



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **REITUR TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.957.285/0001-89, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.684.960-53, portador da cédula de identidade civil nº 2040810737 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Processo Licitatório nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Processo Licitatório nº 13/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2020

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 70/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula sexta (*da vigência do contrato*), item 6.1, prorrogando a vigência do contrato por até 31 dezembro de 2022, conforme solicitação em anexo, compreendendo o calendário escolar do ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 159.024,00 (cento e cinquenta e nove mil e vinte e quatro reais)**, conforme cálculo abaixo:

| SITUAÇÃO ATUAL DO CONTRATO | | | | |
|----------------------------|---------|----------|-------------|----------------------|
| ITEM | TRAJETO | Total km | Valor do km | Total R\$ |
| 02 | 11 | 18.400 | 4,68 | 86.112,00 |
| 03 | 18 | 18.600 | 3,92 | 72.912,00 |
| | | | | RS 159.024,00 |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78

Elisandra N. dos Santos: _____

CPF: 973.655.050-87

ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO

Reitur Transportes Ltda
Contratada